



TERMO DE COMPROMISSO PARA INSTITUIÇÃO DO SELO "ESCOLA LEGAL 2019"

O **Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais – SINEP/MG**, através da sua Presidente, Zuleica Reis Ávila, com sede à Rua Araguari, nº 644, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº **17.224.742/0001-01**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO** e a

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____,

ENDEREÇO: _____,

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** MG

CNPJ: _____, neste ato representada por seu Sócio ou Diretor,

doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**.

Considerando que o SINEP/MG busca efetivamente contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento das instituições filiadas na prestação dos serviços educacionais com qualidade e, sobre tudo, busca o fortalecimento das Escolas Particulares de sua base.

COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO resolvem firmar as seguintes cláusulas e condições para o presente Termo de Compromisso:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Compromisso visa à concessão gratuita do selo "Escola Legal 2019" pelo COMPROMISSÁRIO ao COMPROMITENTE, com a intenção de atender as condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INTENÇÕES E OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

I – oferecer seus serviços, de educação escolar, de forma ética e com qualidade destacada;

II – respeitar e cumprir a legislação educacional vigente, manter à regularidade dos cursos oferecidos, honrar seus contratos de prestação de serviços educacionais, a legislação tributária, previdenciária e trabalhista;

III – reger-se pelas normas contidas em seu Estatuto e/ou Regimento Interno;

IV – investir no aprimoramento contínuo de sua instituição de ensino, no projeto pedagógico e capacitação de seus profissionais, visando sempre à qualidade e os bons serviços;

V – comunicar ao **SINEP/MG** as impossibilidades do cumprimento das obrigações legais e tributárias, do fechamento da instituição ou da sua transferência a outros sócios;

VI – manter-se filiada ao **SINEP/MG**, efetuando, regularmente, o pagamento das respectivas contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO COMPROMISSO

O Termo de Compromisso e a respectiva concessão do selo "Escola Legal 2019" terão validade de um ano, podendo ser renovado anualmente, devendo, no entanto, a apresentação de CNPJ, alvará de funcionamento e, quando necessário, autorização dos órgãos oficiais dos respectivos sistemas de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

A COMPROMITENTE perderá o direito de uso do selo quando deixar de ser filiada ao **SINEP/MG** ou, não cumprir com as obrigações, ora assumidas, na cláusula segunda deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes se comprometem, sob pena de ver este Termo de Compromisso rescindido, de não fazer uso indevido do presente pacto, em qualquer situação mesmo no campo pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir as controvérsias decorrentes do cumprimento do presente Termo de Compromisso. Assim, justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2018.

SINEP/MG
Compromissário

Instituição de Ensino
Compromitente